

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 490/2023.

TUCUMÃ-PA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E EXECUÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 14.133 de 21 de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Designar a servidora **Isabel Cristina Teixeira de Souza Almeida,** Matricula nº 127118-0, Engenheira Civil, CREA/PA 15187792212, como Fiscal do Contrato e o servidor Sr. **Gustavo Henrique Matheus**, matrícula nº 127559-91, Eng. Civil, CREA PA: 1518779212, como fiscal substituto do Contrato nº 20231303 do processo nº 2.2023-009**FMAS**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a ampliação e revitalização da Casa Tia Doralice, Conforme descrito no Projeto Básico, Localizada no Município de Tucumã-Pa.
 - Art. 2°. Determinar que a fiscal ora designada deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Dê-se ciência.Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 10 de novembro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, 10/11/2023, conforme art.12 dos ADFT da LOM-Tucumã-PA.